



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 439/2015

Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 389/2014, LDO 2015 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 44.839,35 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentaria: 002 - Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 1011 - Gestão do Sistema de Educação
Projeto/Atividade: 2111 - Aplicação de Recursos Superávit de Exercícios anteriores - Merenda - **1.052,67**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentaria: 002 - Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1009 - Toda Criança na Escola
Projeto/Atividade: 2112 - Aplicação de Recursos Superávit de Exercícios anteriores – Educação - **35.210,85**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentaria: 003 - Fundeb 60
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1010 - Gestão do Fundeb
Projeto/Atividade: 2113 - Aplicação de Rec Superávit de Exercícios anteriores – Fundeb 60 – **5.145,50**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentaria: 004 - Fundeb 40
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1010 - Gestão do Fundeb
Projeto/Atividade: 2114 - Aplicação de Rec Superávit de Exercícios anteriores – Fundeb 40 – **3.430,33**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2014, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Conta	Fonte	Saldo
Educação 10	0.301.00	745,29
Merenda Escolar	0.301.00	281,61
QSE - Aplicação	0.315.00	18.667,39
Merenda Escolar	0.315.00	771,04
Par - Aplicação	0.315.00	10.258,70
Pnat Aplicação	0.315.00	2.653,11
Mat Educ	0.315.00	130,23
SCX - PDDE	0.315.00	1.380,00
Brasil Carinhoso	0.315.00	578,51
Par Imobiliário	0.315.00	515,10
Fundeb - Aplicação	0.318.00	5.145,50
Funde 40 Aplicação	0.319.00	3.430,33
Transp - Escolar Aplicação	0.322.00	282,54
Total		44.839,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu-MT, em 30 de Novembro de 2015.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,
Em 30 de Novembro de 2015



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Imº Sr.

Ver. Antônio de Souza Andrade Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Justificativa

Pelo Presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de **44.839,35 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**,

A abertura do presente crédito adicional especial se faz necessária porque os saldos previstos para 2015, nas dotações especificadas no orçamento municipal, se mostraram insuficientes para atender as demandas da população de Santa Cruz do Xingu – MT, **especialmente quanto a execução as políticas públicas de educação.**

Esclareça-se que para cobrir a abertura do presente crédito, estaremos utilizando apenas parte do superávit financeiro das contas bancárias vinculadas às seguintes fontes de destinação de recursos, apurado no balanço patrimonial de 2014 no valor de **44.839,35 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, que poderá ser verificado conforme demonstrativo abaixo:

Conta	Fonte	Saldo
Educação 10	0.301.00	745,29
Merenda Escolar	0.301.00	281,61
QSE - Aplicação	0.315.00	18.667,39
Merenda Escolar	0.315.00	771,04
Par - Aplicação	0.315.00	10.258,70
Pnat Aplicação	0.315.00	2.653,11
Mat Educ	0.315.00	130,23
SCX - PDDE	0.315.00	1.380,00
Brasil Carinhoso	0.315.00	578,51
Par Imobiliário	0.315.00	515,10
Fundeb - Aplicação	0.318.00	5.145,50
Funde 40 Aplicação	0.319.00	3.430,33
Transp - Ecolar Aplicação	0.322.00	282,54
Total		44.839,35

Esperando que o projeto mereça acolhida nessa C. Câmara Municipal, solicito sua tramitação conforme Lei Orgânica Municipal e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal

Santa Cruz do Xingu-MT, em 30 de Novembro de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal